

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Celso Ferreira Jorge s/n centro Cep: 85230-000

02

Ofício: 106/2022

Santa Maria do Oeste, 12 de maio de 2022.


Ilmo Sr
Licitação

Venho por meio deste solicitar a abertura do processo de licitação para a contratação de empresa para realizar a prevenção da campanha do dia 18 de maio, campanha esta contra o abuso sexual de crianças e adolescentes, através de cartilhas impressas, materiais estes educativos e lúdicos com linguagem apropriada ao público alvo.

Sendo que para esta licitação o recurso que poderá custear são os repasse Estadual PPAS I e o repasse federal Piso Básico Fixo, com objetivo de trabalhar ações de prevenção com as famílias e indivíduos.

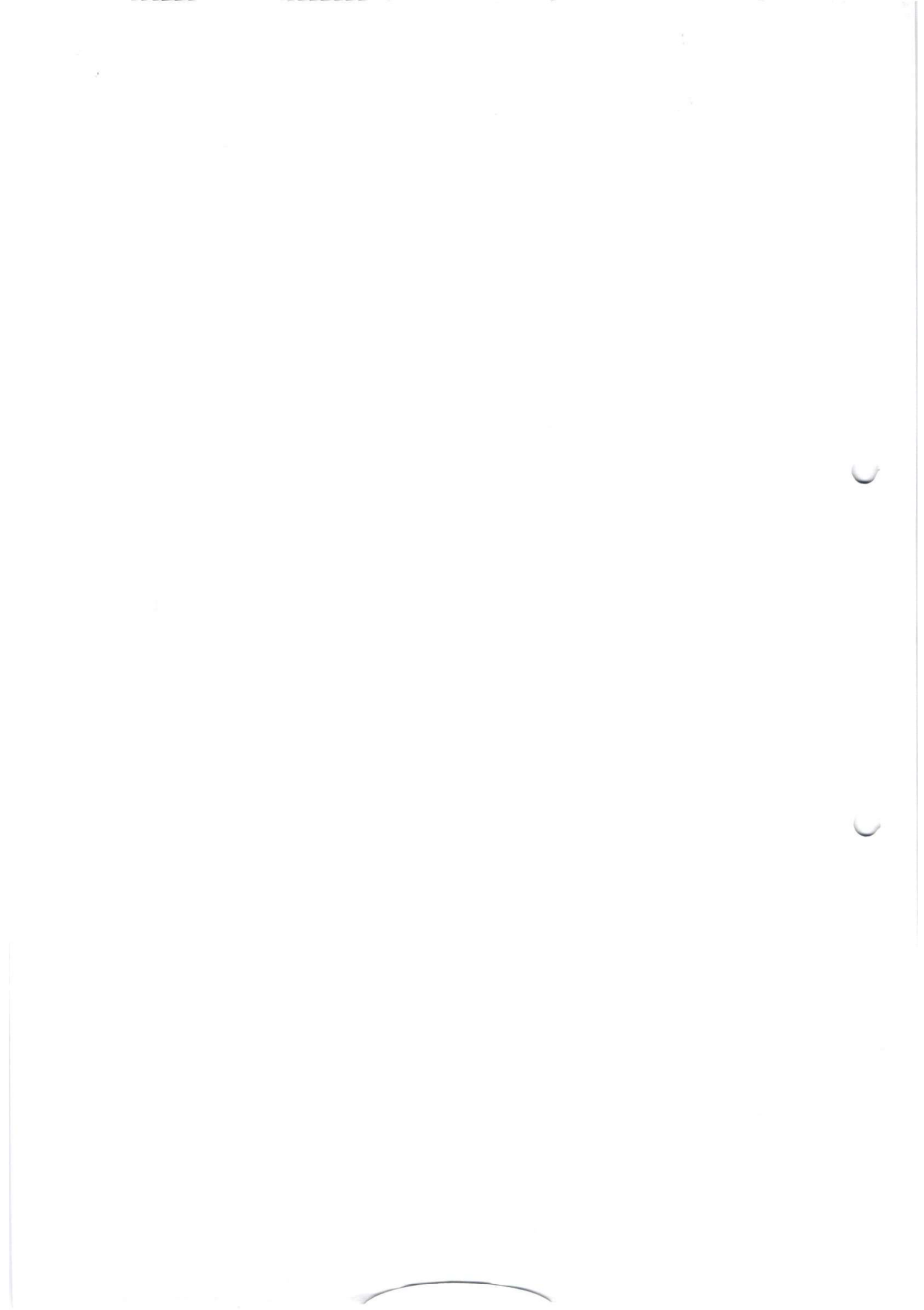
Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.



JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Recebido
17/05/22
M. L. R.



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2022.

03

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretario de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal:42- 984349362

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo licitatório Nº104/2017

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial Nº045/2017

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jorge Martins dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Josemeri Neves de Almeida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorge Martins dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :



FLS. 04

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	01 mês
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mês
Fonte de Recurso	:	Federal (<input checked="" type="checkbox"/>) Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	14.002.08.243.0801.2087.3.3.90.30.00.00 fonte 00784 14.002.244.0801.2086.3.3.90.30.00.00 Fonte 0934/09/06/06/06
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Recurso federal repasse Piso Básico Fixo Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a prevenção através da campanha do dia 18 de maio campanha esta contra o abuso sexual de crianças e adolescentes através de materiais educativos e lúdicos com linguagem apropriada ao público alvo.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



05

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual	ISBN: 978-65-86438-28-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m ² , miolo couché 90g/m ²
02	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m ² , refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual	01	1000
2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	01	1000

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Data: 12/05/2022

Josemeri Neves de Almeida
Gestor Cadastro Único e
Programa Auxílio Brasil

Josemeri Neves de Almeida
CPF:055.573.939-27
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Talita Maria Soares
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região Soares
Equipe de Apoio Talita Maria Soares
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 6334 - 11ª REGIÃO

Data: / /

1994-1995
1994-1995
1994-1995

1994-1995
1994-1995
1994-1995



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

06

Jorge Martins dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



07

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDANº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material educativo para campanha do dia 18 de maio contra o abuso sexual de crianças e adolescentes

INTERESSADO (S): Secretaria de Assistência Social
RESPONSÁVEL: Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017), MPG, Art. 27, "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Referente aos repasses estadual e federal para o fundo municipal de assistência social.

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender a prevenção através da campanha do dia 18 de maio campanha esta contra o abuso sexual de crianças e





adolescentes através de materiais educativos e lúdicos com linguagem apropriada ao público alvo.

3. DO OBJETO

Cartilhas educativas com o tema campanha contra o abuso sexual

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Cartilhas educativas

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Mês de maio 2022

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entregar no CRAS Centro de Referência de Assistência Social

5.4 Da Vigência da Contratação

Um mês

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar os itens conforme solicitados

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal e estadual do Município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual	01	1.000
2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	01	1.000

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas a empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, por tratar-se de obras exclusivas

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Editora Amigos da Natureza Ltda	MÉDIA TOTAL
01	4,23	4,23
02	4,23	4,23

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Aquisição de material educativo para campanha de prevenção contra o abuso sexual de crianças e adolescentes.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido produto é uma maneira educativa e informativa para tratar a prevenção contra o abuso sexual de crianças e adolescentes, a este público alvo.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O referido material será distribuído para o público alvo sendo as crianças e adolescentes através das escolas municipais e colégios estaduais no mês de maio, sendo este o mês de referência da campanha contra o abuso sexual.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Material educativo e de qualidade que tragam informação de forma lúdica e compreensiva compatível as idades do público alvo.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será armazenada em local apropriado com ventilação, livre exposição solar, em área limpa.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.



10

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe não identificou riscos para a contratação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.



Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira

Talita Maria Soares
ASSISTENTE SOCIAL
RESS 6334 - 11ª REGIÃO

Josemeri Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio

Jorge Martins dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12, 05, 2022

JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

STREVA DO ZAVRŠNEGA
VARNOSTNEGA
VARNOSTNEGA

STREVA DO ZAVRŠNEGA
VARNOSTNEGA



12

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

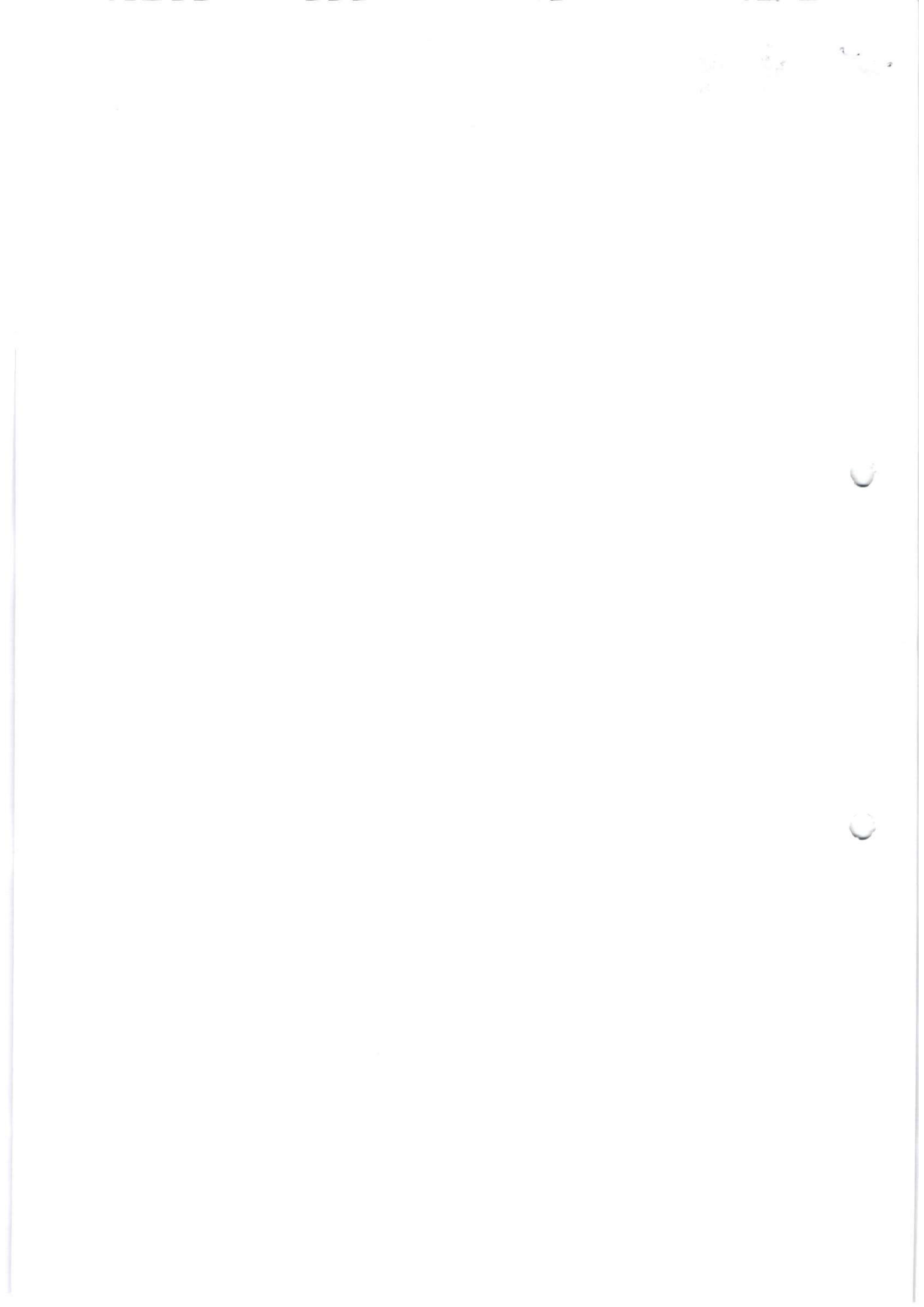
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 12/06 /2022.

Jruss

Secretário Municipal de Administração e Finanças





13

Marechal Cândido Rondon - PR 11 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
A/C : Sra. Talita Maria Soares
Santa Maria do Oeste - PR

Ref. Proposta Comercial n: 12110

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Titulo	Quantidade	Vir.Un.	Vir. Total	Personalizado
1	Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual <i>ISBN: 978-65-86438-28-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 13,5cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,23	4.230,00	Sim
2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo <i>ISBN: 978-65-86438-14-7</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	1.000	4,23	4.230,00	Sim

Valor Total R\$: 8.460,00

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 10/07/2022

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)
Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Neiva Roos Wilhelms - CPF 787.279.529-91

Editora Amigos

E-mail: neiva@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da família no processo de educar
ISBN: 978-85-61726-34-8
2. Obra: A importância da vacinação
ISBN: 978-65-86438-22-2
3. Obra: A invisível população em situação de rua
ISBN: 978-85-61726-77-5
4. Obra: ABC DO ECOCIDADÃO
ISBN: 978-85-61726-04-1
5. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor
ISBN: 978-85-61726-55-3
6. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
7. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar
ISBN: 978-85-61726-81-2
8. Obra: Água potável
ISBN: 978-65-86438-27-7
9. Obra: Água: é nossa a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-029-2
10. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-45-4
11. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4
12. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-008-7
13. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-28-4
14. Obra: Atendimento e serviços socioassistenciais
ISBN: 978-85-61726-65-2
15. Obra: Bullying: uma brincadeira de mau gosto!
ISBN: 978-85-61726-30-0
16. Obra: Combate ao mosquito
ISBN: 978-65-86438-03-1
17. Obra: Compostagem doméstica
ISBN: 978-65-86438-17-8
18. Obra: Consuma sem consumir o mundo
ISBN: 978-85-61726-32-4
19. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-01-7
20. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-07-9
21. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!
ISBN: 978-85-9562-016-2
22. Obra: DANT: Doenças e agravos não transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-75-1
23. Obra: Depressão
ISBN: 978-65-86438-05-5
24. Obra: DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
ISBN: 978-85-61726-05-8
25. Obra: Drogas: escolha não usar!
ISBN: 978-85-9562-017-9

- ISBN: 978-85-9562-010-0
- 27. Obra: Femicídio: vire esta página
ISBN: 978-85-9562-026-1
- 28. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto
ISBN: 978-85-61726-80-5
- 29. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar
ISBN: 978-85-9562-015-5
- 30. Obra: Higiene: sua vida com saúde
ISBN: 978-85-61726-46-1
- 31. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim
ISBN: 978-85-9562-027-8
- 32. Obra: Inclusão: direito de todos
ISBN: 978-85-9562-006-3
- 33. Obra: Infância feliz
ISBN: 978-65-86438-29-1
- 34. Obra: Infecções sexualmente transmissíveis
ISBN: 978-85-61726-76-8
- 35. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?
ISBN: 978-85-9562-004-9
- 36. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos
ISBN: 978-85-61726-64-5
- 37. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados
ISBN: 978-85-9562-025-4
- 38. Obra: Não à violência doméstica e familiar
ISBN: 978-85-61726-41-6
- 39. Obra: No trânsito, suas atitudes fazem a diferença!
ISBN: 978-85-61726-73-7
- 40. Obra: O bom comportamento no trânsito
ISBN: 978-85-9562-030-8
- 41. Obra: O direito e o dever de ser criança
ISBN: 978-85-9562-012-4
- 42. Obra: O papel da família na educação dos filhos
ISBN: 978-65-86438-25-3
- 43. Obra: Operação fora mosquito Aedes aegypti
ISBN: 978-85-9562-028-5
- 44. Obra: Pequenos pedestres no trânsito
ISBN: 978-65-86438-23-9
- 45. Obra: Planejamento familiar: ser pai e ser mãe com responsabilidade
ISBN: 978-85-61726-62-1
- 46. Obra: Prevenção à violência contra o idoso
ISBN: 978-65-86438-08-6
- 47. Obra: Prevenção ao suicídio
ISBN: 978-65-86438-11-6
- 48. Obra: Prevenção da obesidade infantil
ISBN: 978-65-86438-24-6
- 49. Obra: Queimadas
ISBN: 978-65-86438-06-2
- 50. Obra: Resíduos sólidos
ISBN: 978-65-86438-16-1
- 51. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde
ISBN: 978-85-9562-021-6
- 52. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
- 53. Obra: Saúde da mulher
ISBN: 978-65-86438-02-4
- 54. Obra: Saúde do idoso
ISBN: 978-65-86438-04-8
- 55. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!
ISBN: 978-85-9562-022-3
- 56. Obra: Sífilis: cuide-se!
ISBN: 978-85-9562-007-0
- 57. Obra: Sustentabilidade ambiental
ISBN: 978-85-61726-71-3
- 58. Obra: Trabalho infantil: rouba a infância
ISBN: 978-85-61726-82-9
- 59. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas
ISBN: 978-85-9562-014-8
- 60. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil

61. Obra: vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança
ISBN: 978-85-61726-63-8
62. Obra: Violação de direitos do idoso
ISBN: 978-85-61726-83-6
63. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.
ISBN: 978-65-86438-21-5
64. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
ISBN: 978-85-61726-85-0
65. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes
ISBN: 978-65-86438-14-7
66. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem
ISBN: 978-85-9562-011-7
67. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes: juntos mudaremos esta história
ISBN: 978-85-61726-86-7
68. Obra: Violência virtual machuca no real
ISBN: 978-65-86438-09-3
69. Obra: VIVA A DIFERENÇA
ISBN: 978-85-61726-06-5
70. Obra: Viva sem rótulos!
ISBN: 978-85-61726-74-4
71. Obra: Você é responsável pelo animal que cativa
ISBN: 978-85-9562-024-7

FLS. 16

VÁLIDO
ATÉ
07/09/2022



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2203972.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

MARIA CRISTINA KUNZLER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.695.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

Página 1 de 6



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182111108.
PROTOCOLO: 182111108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180155993. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55
NIRE Nº. 41204431321

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321



03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES: Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.



§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801559893. NIRE: 41204431321.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS: Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP: Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO MARDELLO

MARIA CRISTINA KUNZLER

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

FIR
TABEL

FIR
TABELIONATO MARDELLO

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER





TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85950-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

FLS. 23

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pf . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

- [7MS0Ay0] - MARIA CRISTINA KUNZLER.....
- [7MS01Ca0] - MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....
- [7MS0sNA0] - ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.
 Em Teste da verdade

Fátima Nardello
 FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.
 PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801559893. NIRE: 41204431321.
 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 85 -000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 30/03/2022 às 13:13:07 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:03 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **AF19.6E0F.7836.CD8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026436831-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 7733/2022

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-021-
DNGWLHFRVUYSKM-5

Requerente:		
Contribuinte	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	313890
CNPJ/CPF:	04.096.738/0001-55	
Endereço:	RUA GOIAS	765
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de abril de 2022.

WGT211206-021-DNGWLHFRVUYSKM-5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042500382688727400

Informação obtida em 03/05/2022 10:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão n°: 10144617/2022
Expedição: 30/03/2022, às 13:15:43
Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.096.738/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

- Cristiane Weber
 - Geordan Fernando Putzke de Oliveira
 - Graciele Martins Leusch
 - Sandra Mara Signore
- ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerais, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon - PR, 06 de abril de 2022.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.599.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:053
99393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.04.06 15:01:45 -03'00'

Exemplos de outros
municípios!

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

 RUA GOIÁS, 765
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA **1**
Nº 9685
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4122 0504 0967 3800 0155 5500 1000 0096 8518 9834 6683

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANFE
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Mercadoria
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 90291774-89
INSC. EST. SUBSTITUTO
CNPJ
 04.096.738/0001-55

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220103380209 04/05/2022 14:53:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
 1178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
ENDEREÇO
 RUA CEL. VIDAL RAMOS, 860, CENTRO
MUNICÍPIO
 CURITIBANOS
UF
 SC
FONE/FAX
 4932411555
CNPJ / CPF
 83.754.044/0001-34
DATA DA EMISSÃO
 04/05/2022 14:53:20
CEP
 89520000
DATA SAÍDA / ENTRADA
 04/05/2022 14:53:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA / SAÍDA
 14:53:20

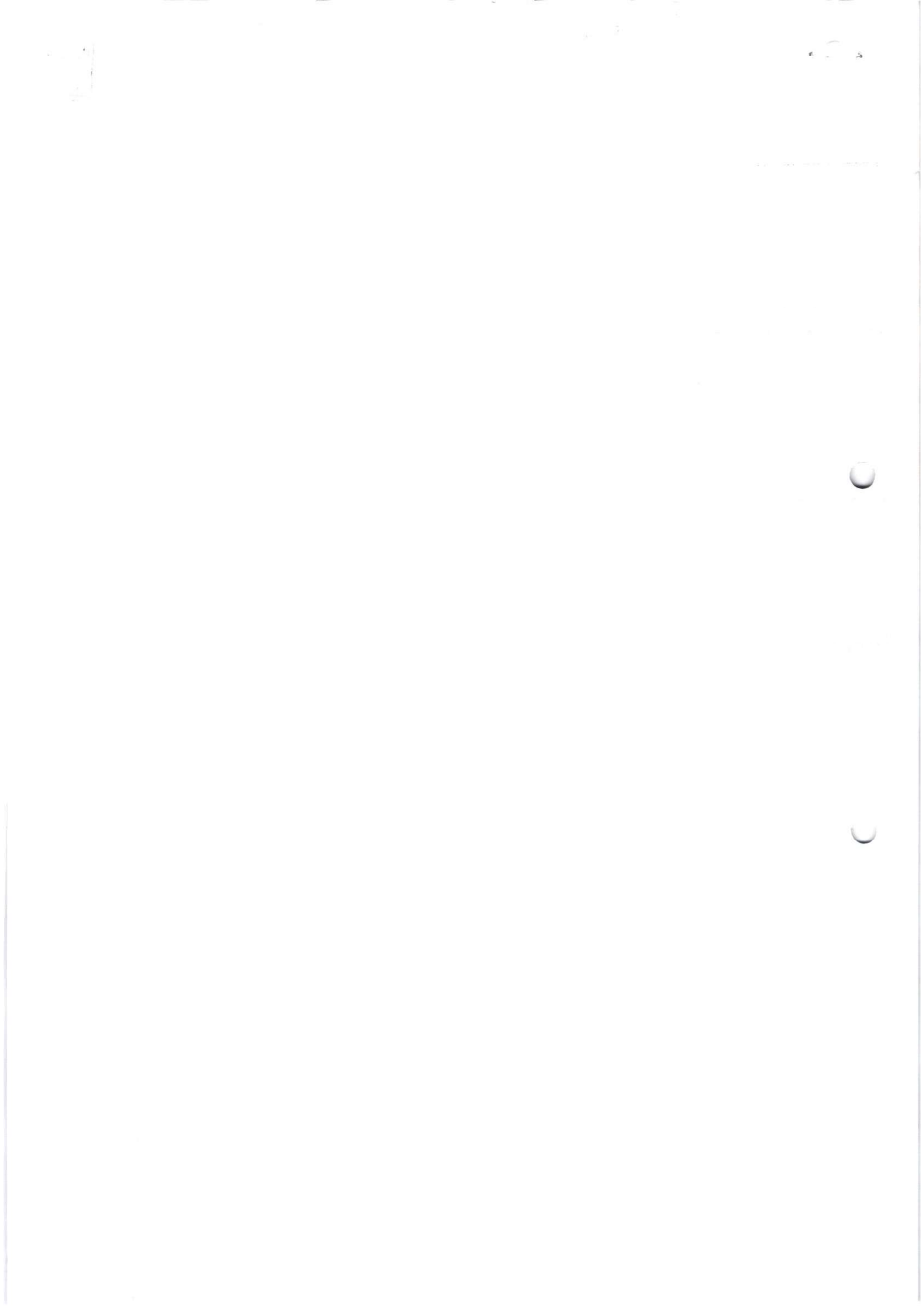
FATURA / DUPLICATA
 DPL - 49005 VENC. 24/05/2022 R\$ 4.230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
 1.000,0000
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
 0,0000
PESO LÍQUIDO
 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1048	Aprenda a se defender da violência sexual	49019900	0400	6.120	UN	0,00	1000,00	4,2300	4230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TRIB APROX R\$568.94(13.45%) FEDERAL 761.40(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESA
 ETRO.COM.BR 22.1.F 40CA7E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24391 NAO INCIDENCIA DE
 ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001
 55 (BCO756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X |
 EMPENHO Nº: 165/2022
RESERVADO PARA O FISCO
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006



RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE

NF-e
 Nº: 9667-S-33
 SÉRIE:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP



RUA GOIÁS, 765
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA **1**
 Nº 9667
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4122 0504 0967 3800 0155 5500 1000 0096 6712 3112 8880

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadoria
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90291774-89 INSC. EST. SUBSTITUTO: CNPJ: 04.096.738/0001-55
 DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: 9904 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE
 ENDEREÇO: RUA JOÃO NAUE, 4134 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE UF: RO FONE/FAX: 6933413421
 FATURA / DUPLICATA: DPL - 48976 VENC. 01/06/2022 R\$ 2.115,00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220101140809 02/05/2022 14:56:46

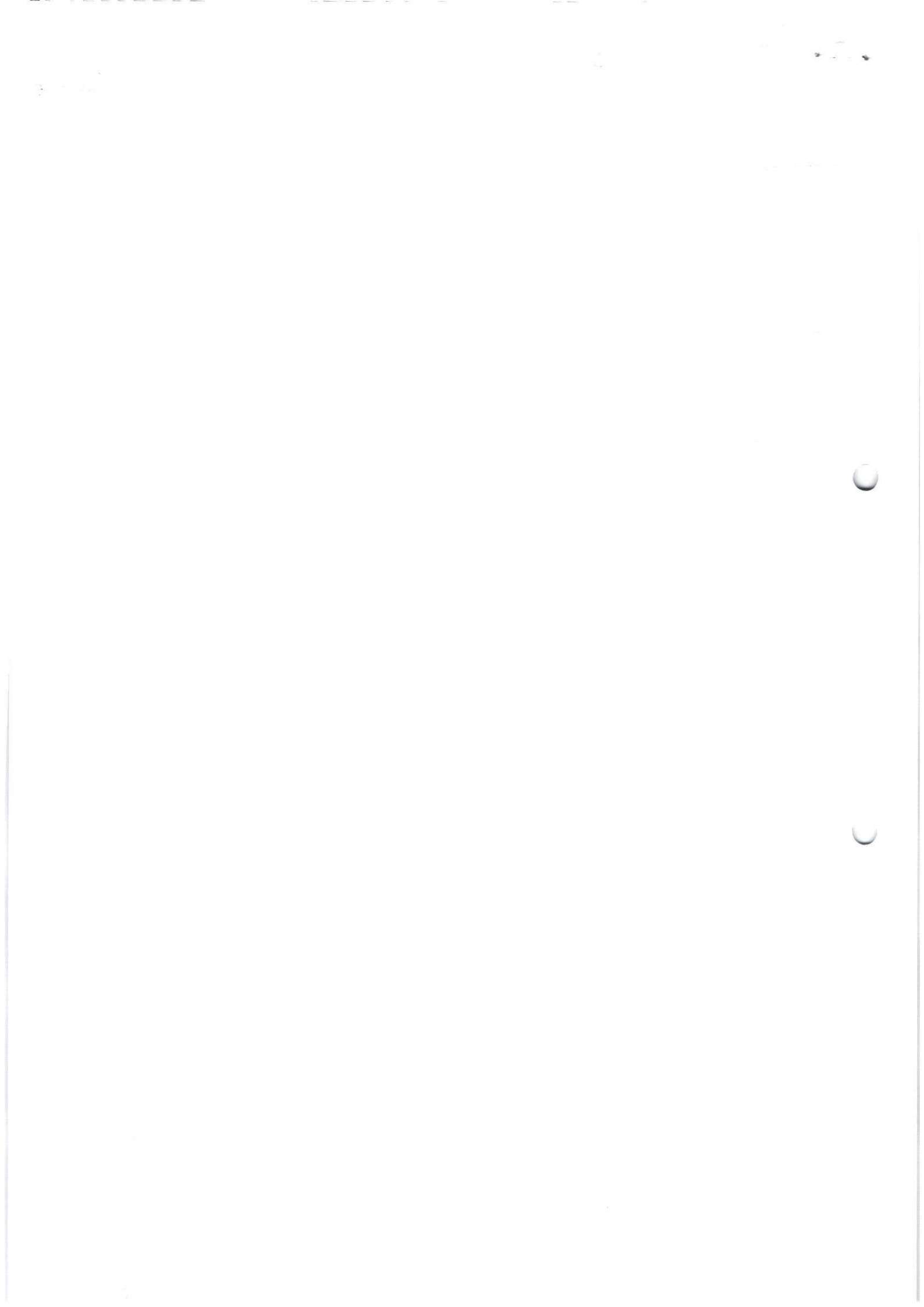
ENDEREÇO: RUA JOÃO NAUE, 4134 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE UF: RO FONE/FAX: 6933413421
 FATURA / DUPLICATA: DPL - 48976 VENC. 01/06/2022 R\$ 2.115,00

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 500,0000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq.%	
													ICMS	IPI
1040	Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,2300	2115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TRIB APROX R\$284.47(13.45%) FEDERAL 380.70(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 22.1.F 40CA7E REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24342 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X | EMPENHO Nº: 305/2022
 RESERVADO PARA O FISCO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO Nº. 3475/2017
Processo Administrativo nº. 320/2017-DECOL
Empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. EPP.
Inexigibilidade de Licitação

DE: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO/DEPTO DE MATERIAIS/SERMALI

PARECER JURÍDICO

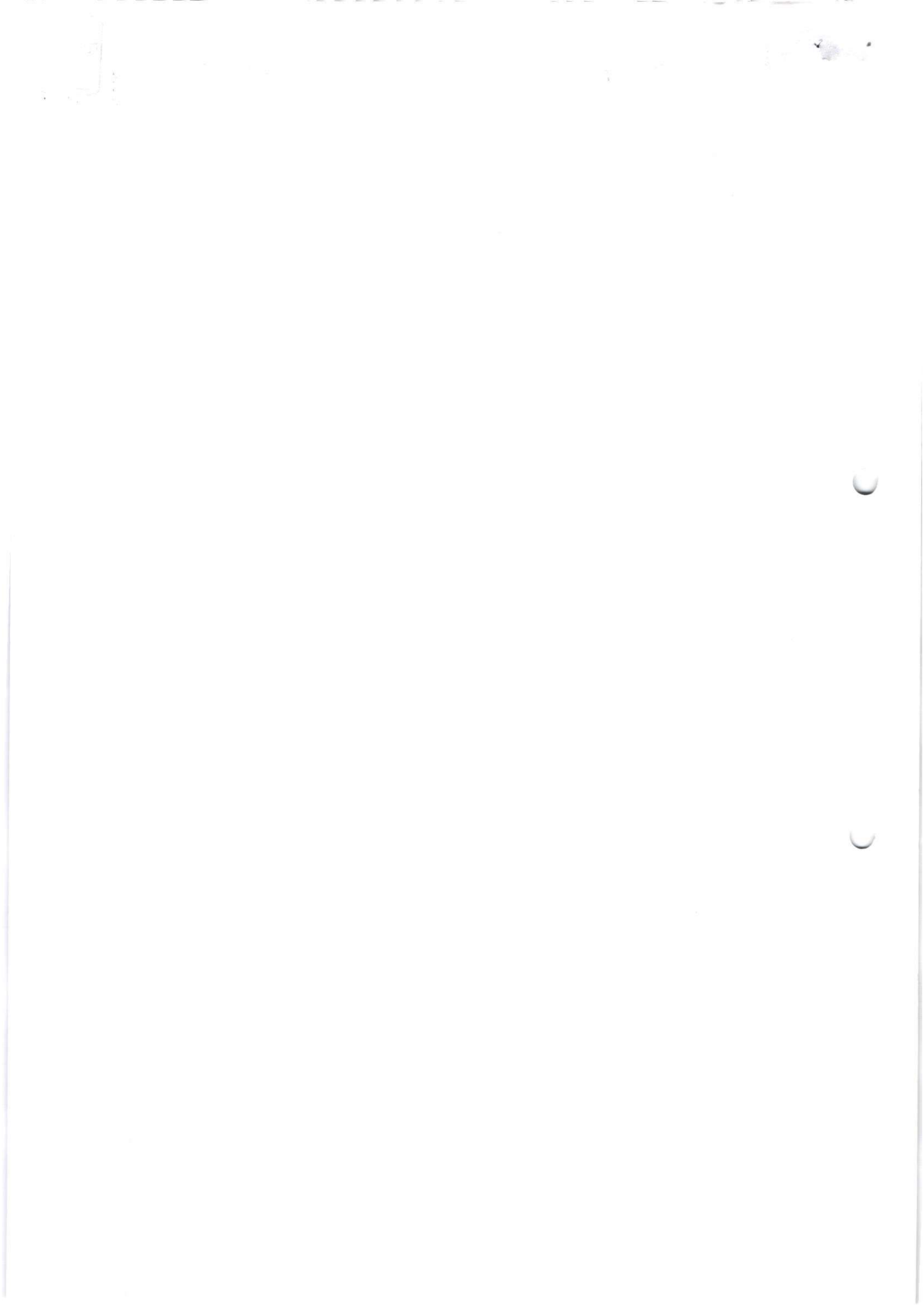
01. Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o art. 38 parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, incumbe a esta Procuradoria Geral do Município examinar o feito sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem tampouco analisar os demais aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

02. A presente manifestação restringir-se-á, portanto, à análise quanto à juridicidade e legalidade do pedido contido no Processo Administrativo nº. 320/2017 – DECOL, tendo por objeto a contratação direta da Editora Amigos da Natureza Ltda. EPP., visando o fornecimento “de jornais com publicações exclusivas, necessários para o desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social”, com supedâneo no 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

03. A contratação em comento foi solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Memorando nº. 155/2017 (f. 01). Às fls. 02-03 consta a justificativa para a contratação, esclarecendo a pasta requisitante que os materiais socioeducativos contribuem para as ações desenvolvidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, viabilizando a redução as situações de vulnerabilidade social, melhora na qualidade de vida dos usuários e famílias, aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos, redução dos índices de violência, uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce e erradicação do trabalho infantil. O Sr. Prefeito municipal autorizou a contratação em comento, como se confirma à f. 02.

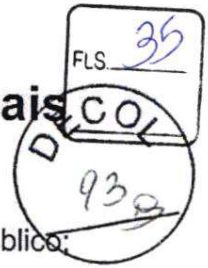
04. Estima-se a título de valor total da contratação o montante de **R\$ 38.925,00** (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

05. Ainda, o expediente está instruído com os seguintes documentos: proposta da empresa a ser contratada; sétima alteração contratual; certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; declarações de exclusividade emitidas pela Câmara Brasileira do Livro; exemplares do material a ser contratado; consulta nos sites do governo federal e do Tribunal de Contas do Estado atestando que





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Procuradoria Geral do Município
ESTADO DO PARANÁ



a empresa não está dentre as impedidas de licitar e contratar com o Poder Público; notas de reserva orçamentária nº 1105, 1104 e 1145 e minuta do contrato.

06. De acordo com o art. 37, XXI da Constituição Federal como regra deve ser respeitado o princípio geral das licitações, sendo necessária a realização de procedimento que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Ocorre que da mesma norma se extrai a exceção, dirigida aos casos especificados na legislação. No caso em tela a SEMAS visa a contratação com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifo nosso)

07. No que concerne à declaração de exclusividade firmada pela Câmara Brasileira do Livro - CBL, em consulta à jurisprudência do Tribunal de Contas da União verificou-se que referida entidade se enquadra no conceito de "equivalente" contido no inciso I do art. 25 supra, a exemplo do AC. 3290/2011 – Plenário, conforme excertos abaixo:

5.3.3. Assim, cabe razão aos responsáveis em relação às aquisições de livros didáticos destinados à educação de jovens e adultos por meio de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei Federal de Licitações e Contratos, uma vez que se trata de fornecedores exclusivos na região dos livros objeto das aquisições, o que impediria outra empresa de entrar numa possível concorrência."

11. A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por certificados de exclusividade emitidos pelos órgãos e entidades mencionados no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ("órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes").

12. Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão nº 6.803/2010-2ªC), ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como "entidade equivalente" prevista no art. 25, I, da Lei 8.666, de 1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Procuradoria Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ

que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração.

FLS. 36
ECO
942

08. Inobstante, cabe destacar que afora os elementos que instruem o expediente se faz necessária a justificativa do preço, como determina o art. 26, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. No mesmo sentido manifestou-se o TCU no Acórdão nº 6803/2010 – 2ª Câmara:

A despeito de não vislumbrar a existência de irregularidade quanto à aquisição de livros didáticos por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante deliberação pretérita desta Corte de Contas acerca da matéria (Acórdão 95/2007-TCU-Plenário), **entendo que tal condição não é suficiente para dispensar o gestor da justificativa para os preços contratados, a teor do que determina o art. 26, inciso III, do mesmo diploma legal.** (destaque nosso)

09. Nessa medida, cumpre a secretaria interessada comprovar nos autos que o preço proposto pela Editora Amigos da Natureza Ltda. – EPP. está consoante com o praticado no mercado, sendo exemplo a indicação de custos de outros materiais de cunho socioeducativo e ainda a juntada de contratos firmados pela Editora junto a outros órgãos públicos, assegurando que os valores orçados para o Município de São José dos Pinhais não são superiores aos praticados para o mesmo fim com outros entes.

10. PELO EXPOSTO, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Divisão opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a conseqüente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

11. Submete-se ao Gabinete do Sr. Procurador Geral do Município e, caso seja acolhido o parecer, dê-se seguimento.

É o parecer, s.m.j.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017.

Vivian Machado Garcia
Vivian Machado Garcia
Procuradora do Município
OAB/PR 41.898
Matrícula 20.278

José Carlos Alves Silva
José Carlos Alves Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 21.926 - Matr 20.675

Carollina Suraski do Amaral
Carollina Suraski do Amaral
Advogada - OAB/PR nº 41.744
Chefe de Divisão
Esp. Lit. Contr. e Jur. -
Matr. 20.16.05
Procuradoria Geral do Município